



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 40, de 2021

PÁGINA
DE

SF/21894.43881-44

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional Programática: 18 544 2221 8695 0001
Ação - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa
Doce Mar - Nacional
GND 4; MOD 90; Fonte 188
Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional Programática: 18 544 2221 8695 0001
Ação - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa
Doce Mar - Nacional
GND 4; MOD 90; Fonte 188
Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas no Estado do Espírito Santo, visando estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrânea com a implantação e gestão de sistemas de dessalinização, levando-se em consideração a característica da presença de sais nas águas nos municípios litorâneos do estado.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR

Rose De Freitas

UF

ES

PARTIDO

MDB

DATA

ASSINATURA